

AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ/MF 07.698.047/0001-10

FATO RELEVANTE

São Paulo, 29 de outubro de 2008 — Nos termos da Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e em retificação ao Fato Relevante divulgado nesta data, a **Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.** (Bovespa: AGIN3) (“Agra e/ou Companhia”) vem informar seus acionistas e o mercado em geral o seguinte:

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Todos os acionistas da Companhia na data de 29 de outubro de 2008 têm assegurado o seu direito de preferência para subscrever uma quantidade de **0,48473198** ação para cada ação de emissão da Companhia detida em tal data, sendo admitido o pedido de reserva de sobras de ações não subscritas na forma da alínea “b”, do § 7º do artigo 171 da Lei das S.A.

PRAZO DE PREFERÊNCIA

Os acionistas da Companhia têm o direito de preferência para a subscrição das novas ações nos termos previstos na Lei das S.A., podendo exercer referido direito entre o dia 30 de outubro de 2008 e o dia 1º de dezembro de 2008, inclusive. A integralização de referidas ações também deverá ocorrer dentro deste mesmo prazo.

NEGOCIAÇÃO EX-SUBSCRIÇÃO

As ações adquiridas a partir de **30 de Outubro de 2008** não farão jus ao direito de preferência para subscrição de novas ações.

As demais informações divulgadas no Fato Relevante de 29 de outubro de 2008 não alteradas neste continuam válidas para todos os efeitos.

Ricardo Setton
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.